

EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 004/2025

Processo Administrativo N° 2025-SAN-095132

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento, operação assistida e execução de obras complementares de uma Estação de Tratamento de Água modular e pré-fabricada, completa, com capacidade de produção de 500L/s.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 31 de março de 2025, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 164 da Lei 14.133/21. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

Vimos através deste solicitar esclarecimentos, bem como pedir reconsideração quanto ao material construtivo especificado no edital.

Isto porque as argumentações apresentadas no item *6.3 Características da ETA*, não se sustentam.

É sabido que o aço carbono possui tendência a corrosão, especialmente em ambientes úmidos e com agentes corrosivos.

Justamente a condição observada no município de Itajaí, que por estar situado em região litorânea, evidentemente, sofre influência da maresia.

Esta vulnerabilidade do material (aço carbono), possivelmente justifique o baixo período de garantia estipulado no edital, sendo de apenas 5 anos.

Existem outros materiais mais apropriados para a aplicação, como por exemplo, o próprio PRFV, preterido no edital.

O PRFV possui resistência mecânica, resistência química e durabilidade, tendo fornecedores, como a ECTAS, oferecendo garantia MÍNIMA de 10 anos.

Inclusive, em função das questões supracitadas, observamos restrições ao aço carbono em concorrências da região, como a do edital PLI204-2024 (CASAN), vide abaixo:

A Estação de Tratamento de Esgotos Compacta (pré-fabricada) deverá ser construída com os seguintes materiais: **Aço Inoxidável 316 nas unidades que tenham contato direto com os gases gerados e aço inoxidável 304 nas demais unidades; Aço Vitrificado internamente e externamente; PRFV ou Polipropileno. Não será aceito o material aço carbono.** Caso a estação seja instalada em região sujeita a influência de maresia, em até 50 km da costa, o aço inoxidável 304 deverá ser substituído pelo 316.

Assim, tendo em vista o acima exposto, pedimos:

- esclarecimentos sobre a limitação apresentada no TR;
- reconsideração da limitação do material construtivo;

RESPOSTA: A opção pela estrutura em aço carbono está fundamentada em diversos fatores técnicos, já detalhados no item 6.3 – *Características da ETA*, do Anexo I – Projeto Básico. Entre os principais aspectos, destaca-se a elevada ductilidade do aço, que permite à estrutura absorver deformações sob a ação de tensões externas e danos localizados, conferindo maior resiliência e reduzindo a possibilidade de falhas abruptas. Essa característica é particularmente relevante em sistemas sujeitos a danos e necessidade de intervenções futuras.

Adicionalmente, o aço carbono proporciona maior flexibilidade em situações de manutenção, adaptações, reparos e instalação de novos equipamentos. Essa vantagem, somada à ampla disponibilidade de mão de obra qualificada na região (em especial no ramo de serralheria), contribuiu significativamente para a escolha do material como solução técnica mais adequada ao contexto do projeto.

Quanto à durabilidade do aço carbono em ambientes sujeitos à ação de agentes agressivos, como é o caso de regiões litorâneas, essa condição foi devidamente considerada. O projeto prevê a aplicação de sistema de proteção anticorrosiva específico, conforme descrito no item 6.3.2 do *Projeto Básico*, garantindo a integridade da estrutura ao longo de sua vida útil. Assim como ocorre com outros materiais, incluindo o PRFV e o concreto, a durabilidade das estruturas em aço está diretamente vinculada à correta execução do sistema de proteção e ao cumprimento de um plano de manutenção periódica, conforme boas práticas de engenharia.

Itajaí (SC), 01 de abril de 2025.

Rosmeire Coelho Pontes
Agente de Contratação

Thiago Henrique Thomas
Engenheiro Civil